



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.832
de 23 de março de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.094/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$142.792,42 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
197	5	Secretaria Municipal de Educação	131.963,25
509	1	Encargos Gerais do Município	10.829,17

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente da anulação parcial, na importância de R\$10.829,17 (dez mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
614	1	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	10.829,17

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$131.963,25 (cento e trinta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de março de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Luís Guilherme Gallerani
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de março de 2026 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente